



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
CNPJ/MF nº 76.255.926/0001-90
NIRE 41.300.045.488
CVM nº 00333-6

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, como alterada, e em complementação ao Fato Relevante disponibilizado no dia 1º de abril de 2014 (“Fato Relevante 1”), vem informar aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral que sua acionista controladora, direta e indireta, MARUBENI CORPORATION (“Marubeni”), apresentou, nesta data, à CVM, pedido de registro de oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias, das ações preferenciais Classe A e das ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta (“OPA de Cancelamento”), nos termos do artigo 4, §4º, da LSA e do art. 16 e segs. da Instrução CVM nº 361 de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”).

A OPA de Cancelamento se destina às 9.564.040 (nove milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e quarenta) ações em circulação, representativas de 32,92% (trinta e dois vírgula noventa e dois por cento) do capital social total, das quais 605.510 (seiscentas e cinco mil, quinhentas e dez) ações ordinárias, 4.152.797 (quatro milhões, cento e cinquenta e duas mil, setecentas e noventa e sete) ações preferenciais Classe A, e 4.805.733 (quatro milhões, oitocentas e cinco mil, setecentas e trinta e três) ações preferenciais Classe B, de emissão da Companhia, representativas de 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento) das ações ordinárias, 56,28% (cinquenta e seis vírgula vinte e oito por cento) das ações preferenciais Classe A e 40,08% (quarenta vírgula zero oito por cento) das ações preferenciais Classe B, na medida em que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza na data de liquidação financeira do leilão a ser realizado no âmbito da OPA de Cancelamento (“Data da Liquidação”).

O preço de compra das ações objeto da OPA de Cancelamento é de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), atualizado por uma taxa anual de 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento), calculados *pro rata die* a contar de 1º de abril de 2014 (inclusive) e até 5 (cinco) dias úteis (excluindo) antes da data do leilão da OPA (“Preço da OPA de Cancelamento” e “Data do Leilão”, respectivamente), que corresponde ao valor acordado com certos acionistas minoritários, nos termos do Fato Relevante 1. O Preço da OPA de Cancelamento atualizado será divulgado aos destinatários da OPA de Cancelamento no 5º dia útil que anteceder a data do leilão a ser realizado na BM&FBovespa (“Leilão”). O Preço da OPA de Cancelamento é suportado por laudo de avaliação, preparado pelo Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), com observância dos dispositivos aplicáveis da Instrução CVM 361 (“Laudo de Avaliação”).

O Preço da OPA de Cancelamento será pago à vista, em moeda corrente nacional, na Data da Liquidação.

A Companhia informa, ainda, que foi contratado, como instituição intermediadora da OPA de Cancelamento, o Bradesco BBI, que atuará no Leilão, por meio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na forma do art. 7º da Instrução CVM 361.

A minuta do Edital da OPA de Cancelamento, juntamente com o Laudo de Avaliação, ficará disponível para consulta a partir desta data e durante todo o prazo da OPA de Cancelamento, nos seguintes endereços:

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
BR 369 km 88 Rod. Mello Peixoto,
Cornélio Procópio, Estado do Paraná
www.iguacu.com.br

BANCO BRADESCO BBI S.A
Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar
São Paulo, Estado de São Paulo
www.bradescobbi.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo
Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, “Centro de Consultas”
Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro
www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
www.bm&fbovespa.com.br

Por fim, Marubeni informou a Companhia que celebrou um contrato com o Sr. Rodolpho Seigo Takahashi, por meio do qual este, na posição de acionista da Companhia, se comprometeu expressa e irrevogavelmente a vender todas as suas ações na OPA de Cancelamento, pelo Preço da OPA de Cancelamento. O Sr. Rodolpho detém, aproximadamente, 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) do total de ações ordinárias, 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento) do total de ações preferenciais da Classe A e 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do total de ações preferenciais da Classe B emitidas pela Companhia. Isso significa que, assumindo o sucesso do registro e implementação da OPA de Cancelamento, Marubeni deverá (considerando os demais contratos celebrados com certos acionistas minoritários, conforme divulgado no Fato Relevante 1) atingir não apenas o quorum regulatório para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, como também o quorum necessário ao resgate das ações remanescentes após a conclusão da OPA de Cancelamento.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados com relação à OPA de Cancelamento e qualquer de seus eventos subsequentes.

Cornélio Procópio, PR, 17 de abril de 2014.

CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL
Edivaldo Barrancos
Diretor de Relações com Investidores